

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 47/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第二條及第三條的規定，作出本批示。

一、授予醫療爭議調解中心（下稱“中心”）協調員李潤龍作出下列行為的權限：

（一）批准支付調解員應收取的報酬；

（二）批准返還不涉及擔保承諾或執行與澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

（三）批准為物料、設備、不動產及車輛投保；

（四）批准提供與中心存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

（五）批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於中心開支章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門元五萬元為限，如免除諮詢或豁免訂立書面合同者，有關金額上限減半；

（六）除上項所指開支外，批准中心運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、設備維修費、管理費或其他同類開支，不論金額多少；

（七）批准將被視為對中心運作已無用處的財產報廢；

（八）在中心職責範疇內，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、對行使現授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、中心協調員自二零一九年十二月二十日起在本授權範圍內所作的行為，予以追認。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegadas no coordenador do Centro de Mediação de Litígios Médicos, doravante designado por Centro, Bernardino Paulo Azevedo Lei, as competências para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar o pagamento das remunerações devidas aos mediadores;

2) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

3) Autorizar os seguros de material e de equipamento, de imóveis e de viaturas;

4) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Centro, com exclusão dos excepcionados por lei;

5) Autorizar as despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao Centro, até ao montante de \$ 50 000 (cinquenta mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;

6) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos e necessários ao funcionamento do Centro, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água, serviços de limpeza, manutenção de equipamentos, despesas de condomínio ou de outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

7) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao Centro que forem julgados incapazes para o serviço;

8) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau ou do exterior, no âmbito das atribuições prosseguidas pelo Centro.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. São ratificados os actos praticados pelo coordenador do Centro, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2019.

四、在不影響上款規定的前提下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二零年二月二十日

行政長官 賀一誠

第 48/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第二條及第三條的規定，作出本批示。

一、授予醫療事故鑑定委員會（下稱“委員會”）主席柯慶華作出下列行為的權限：

（一）批准解除勞務提供合同；

（二）批准發放委員會成員的每月報酬；

（三）批准委員會成員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

（四）批准委員會成員出外公幹；

（五）簽署薪俸資料表；

（六）批准返還不涉及擔保承諾或執行與澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

（七）批准為委員會成員、物料、設備、不動產及車輛投保；

（八）批准提供與委員會存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

（九）批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於委員會開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門元三十萬元為限，如免除諮詢或豁免訂立書面合同意者，有關金額上限減半；

（十）除上項所指開支外，批准委員會運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、設備維修費、管理費或其他同類開支，不論金額多少；

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

20 de Fevereiro de 2020.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 48/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegadas no presidente da Comissão de Perícia do Erro Médico, doravante designada por Comissão, O Heng Wa, as competências para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a rescisão de contratos de prestação de serviços;

2) Autorizar a concessão da remuneração mensal dos membros da Comissão;

3) Autorizar a participação de membros da Comissão em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes quando realizadas na Região Administrativa Especial de Macau;

4) Autorizar as deslocações de serviço dos membros da Comissão;

5) Assinar guias de vencimento;

6) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

7) Autorizar os seguros dos membros da Comissão, de material e de equipamento, de imóveis e de viaturas;

8) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Comissão, com exclusão dos excepcionados por lei;

9) Autorizar as despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Comissão, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;

10) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos e necessários ao funcionamento da Comissão, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água, serviços de limpeza, manutenção de equipamentos, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

- (十一) 批准因邀請本地或外地的專家、學者、機構或其他人就鑑定工作給予意見和提供協助所產生的費用；
- (十二) 批准金額不超過澳門元一萬五千元的招待費；
- (十三) 批准將被視為對委員會運作已無用處的財產報廢；
- (十四) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有在委員會職責範圍內訂立的有關合同的公文書；
- (十五) 在委員會職責範圍內，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、授予委員會根據《行政程序法典》第十三條規定對鑑定費用作出豁免的權限。

三、對行使現授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、委員會主席及委員會自二零一九年十二月二十日起在本授權範圍內作出的行為，均予以追認。

五、在不影響上款規定的前提下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二零年二月二十日

行政長官 賀一誠

第 49/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第二十二條，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、委任劉玉葉為駐澳門航空股份有限公司的政府代表，為期一年。

二、執行上指職務的每月報酬為澳門元九千二百元。

三、本批示自公佈日起生效。

二零二零年二月二十四日

行政長官 賀一誠

二零二零年二月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

11) Autorizar as despesas resultantes do convite a peritos, académicos, instituições ou outras pessoas, locais ou do exterior, bem como pela emissão de pareceres e prestação de apoio nas perícias;

12) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

13) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à Comissão que forem julgados incapazes para o serviço;

14) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito das atribuições prosseguidas pela Comissão;

15) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau ou do exterior, no âmbito das atribuições prosseguidas pela Comissão.

2. É delegada na Comissão a competência para isenção do pagamento da taxa da perícia, nos termos do artigo 13.º do Código do Procedimento Administrativo.

3. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo presidente da Comissão e pela Comissão, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2019.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

20 de Fevereiro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 49/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da cláusula 22.ª do contrato de concessão em vigor e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeada delegada do Governo junto da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L., Lau Ioc Ip, pelo período de um ano.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

24 de Fevereiro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Fevereiro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

第19/2020號社會文化司司長批示

Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 19/2020

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第183/2019號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予旅遊危機處理辦公室協調員文綺華作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 以澳門特別行政區的名義，簽署行政任用合同及個人勞動合同；

(三) 批准行政任用合同的續期；

(四) 批准個人勞動合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

(五) 批准解除行政任用合同及個人勞動合同；

(六) 就因個人理由而提交的累積年假申請作出決定；

(七) 簽署計算及結算旅遊危機處理辦公室工作人員服務時間的證明文件；

(八) 批准採用輪值工作；

(九) 批准旅遊危機處理辦公室工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十) 按照法律規定，批准向有關工作人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；

(十一) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取三天日津貼為限；

(十二) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada na coordenadora do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, Maria Helena de Senna Fernandes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nos contratos administrativos de provimento e contratos individuais de trabalho;

3) Autorizar a renovação dos contratos administrativos de provimento;

4) Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

5) Autorizar a rescisão dos contratos administrativos de provimento e dos contratos individuais de trabalho;

6) Decidir sobre pedidos de acumulação de férias por motivos pessoais;

7) Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;

8) Autorizar a adopção do trabalho por turnos;

9) Autorizar a apresentação dos trabalhadores do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

10) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e de subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

11) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte o direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

12) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

(十三) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與旅遊危機處理辦公室或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(十四) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十五) 批准提供與旅遊危機處理辦公室存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十六) 批準部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(十七) 確保為旅遊危機處理辦公室的良好運作所需的財貨及勞務之取得；

(十八) 批准金額不超過二萬澳門元的招待費；

(十九) 批准將旅遊危機處理辦公室獲分配使用的而現對該辦公室運作已無用處的財產報廢；

(二十) 批准將旅遊危機處理辦公室運作的開支提交予旅遊基金行政管理委員會審議；

(二十一) 以澳門特別行政區的名義簽署一切在旅遊危機處理辦公室範圍內訂立的有關合同的公文書；

(二十二) 在旅遊危機處理辦公室職責範疇，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書；

(二十三) 簽署所有關於進行旅遊危機處理辦公室計劃的文書及合同，但有關文書及合同須獲得適當及事先的許可且其預算獲得上級核准。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要行政上訴。

三、獲轉授權人自二零一九年十二月二十日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

四、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二零年二月二十一日

社會文化司司長 歐陽瑜

13) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com o Gabinete de Gestão de Crises do Turismo ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

14) Autorizar o seguro de pessoal, material, equipamento, imóveis e viaturas;

15) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, com exclusão dos excepcionados por lei;

16) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos e necessários ao funcionamento do serviço, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, do pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou de outras da mesma natureza;

17) Assegurar a aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;

18) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000,00 (vinte mil) patacas;

19) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao Gabinete de Gestão de Crises do Turismo que forem julgados incapazes para o serviço;

20) Autorizar a submissão ao Conselho Administrativo do Fundo de Turismo dos encargos resultantes do funcionamento do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;

21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;

22) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;

23) Outorgar em todos os actos e contratos respeitantes à implementação de projectos do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, desde que hajam sido devida e previamente autorizados e os seus orçamentos superiormente aprovados.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso administrativo necessário.

3. São ratificados todos os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2019.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

21 de Fevereiro de 2020.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

第20/2020號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第183/2019號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予旅遊局局長文綺華作出下列與澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心（下稱“中心”）職責範圍相關的行為的權限：

（一）簽署任用書；

（二）以澳門特別行政區的名義，簽署所有勞動合同，包括私法合同；

（三）批准以任何法律制度訂定的勞動合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

（四）批准解除勞動合同；

（五）就因個人理由或工作需要而提交的累積年假申請作出決定；

（六）批准中心工作人員享受年假、提前或延遲享受年假的申請，以及批准中心工作人員的缺勤解釋；

（七）簽署計算及結算中心工作人員服務時間的證明文件；

（八）批准不超越法定上限的超時工作；

（九）批准採用輪值工作；

（十）決定中斷享受年假；

（十一）批准中心工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

（十二）按照法律規定，批准向有關工作人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；

（十三）決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取三天日津貼為限；

（十四）批准工作人員參加在葡萄牙舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在葡萄牙以外地方舉行的該等活動；

Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 20/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada na directora da Direcção dos Serviços de Turismo, Maria Helena de Senna Fernandes, a competência para praticar os seguintes actos no âmbito das atribuições do Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, doravante designado por Centro:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos de trabalho, incluindo os de direito privado;

3) Autorizar a renovação dos contratos de trabalho, independentemente do regime jurídico, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

4) Autorizar a rescisão dos contratos de trabalho;

5) Decidir sobre pedidos de acumulação de férias por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

6) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação, ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação de faltas do pessoal que integre o Centro;

7) Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores do Centro;

8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;

9) Autorizar a adopção do trabalho por turnos;

10) Determinar a interrupção do gozo de férias;

11) Autorizar a apresentação dos trabalhadores do Centro e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e de subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte o direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados em Portugal ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

(十五) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與中心或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(十六) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十七) 批准提供與中心存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十八) 批准中心運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(十九) 批准金額不超過二萬澳門元的招待費；

(二十) 批准將中心獲分配使用的而現對該中心運作已無用處的財產報廢；

(二十一) 確保為中心良好運作所需的財貨及勞務之取得；

(二十二) 批准將中心運作的開支提交予旅遊基金行政管理委員會審議；

(二十三) 為推行中心的項目而簽署所有文書及合同，但有關文書及合同須事先獲得適當的許可且其預算獲得上級核准；

(二十四) 在中心職責範疇，簽署發給澳門特別行政區、葡萄牙及以外地方的實體和機構的文書；

(二十五) 在葡萄牙的任何公共部門、財政機構或部門、行政及警察部門，以及私人機構或實體面前代表中心。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要行政上訴。

三、獲轉授權人可將有利於中心良好運作的權限轉授予中心協調員。

四、獲轉授權人自二零一九年十二月二十日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二零年二月二十一日

社會文化司司長 歐陽瑜

二零二零年二月二十五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com o Centro ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material, equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Centro, com exclusão dos excepcionados por lei;

18) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos e necessários ao funcionamento do Centro, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, do pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou de outras da mesma natureza;

19) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000,00 (vinte mil) patacas;

20) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao Centro que forem julgados incapazes para o serviço;

21) Assegurar a aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento do Centro;

22) Autorizar a submissão ao Conselho Administrativo do Fundo de Turismo dos encargos resultantes do funcionamento do Centro;

23) Outorgar em todos os actos e contratos respeitantes à implementação de projectos do Centro, desde que hajam sido devida e previamente autorizados e os seus orçamentos superiormente aprovados;

24) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, de Portugal e do exterior, no âmbito das atribuições do Centro;

25) Representar o Centro, em Portugal, perante quaisquer serviços públicos, autoridades ou entidades fiscais, administrativas e policiais e instituições ou entidades privadas.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso administrativo necessário.

3. A subdelegada pode subdelegar na coordenadora do Centro as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento do Centro.

4. São ratificados todos os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2019.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

21 de Fevereiro de 2020.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Gabinete da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 25 de Fevereiro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San.*

政府發言人辦公室

GABINETE DO PORTA-VOZ DO GOVERNO

聲明

Declaração

茲聲明在本辦公室以不具期限的行政任用合同第三職階顧問高級技術員盧琼燊，根據第12/2015號法律第九條第一款及第十五條（三）項的規定，自二零二零年二月二十一日調職至新聞局擔任職務之日起，其在本辦公室的合同失效。

二零二零年二月二十一日於政府發言人辦公室

政府發言人 陳致平

Para os devidos efeitos se declara que Lou Keng San, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, deste Gabinete, caduca em 21 de Fevereiro de 2020, data em que inicia as funções no Gabinete de Comunicação Social, por mobilidade, nos termos dos artigos 9.º, n.º 1, e 15.º, alínea 3), da Lei n.º 12/2015.

Gabinete do Porta-voz do Governo, aos 21 de Fevereiro de 2020. — O Porta-voz do Governo, *Victor Chan*.